



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 316

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal através da Mensagem n. 55/05, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio, para o período de 2006 a 2009”; considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 30 de maio próximo, prazo este estabelecido no art. 142, § 10, inc. I, da Lei Orgânica do Município; considerando a obrigatoriedade da realização de Audiências Públicas na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas à ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada,
RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os dias 27 de abril, às 19 horas, e 11 de maio, às 14 horas, a ocorrência das **Audiências Públicas**, no Plenário da Câmara, para discussão do projeto de lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio, para o período de 2006 a 2009”.


Art. 2º. Fixar o dia 19 de maio como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 24 de maio.


Art. 3º. Disponibilizar o projeto para consulta da comunidade, na Secretaria da Câmara.

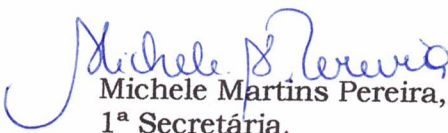
Art. 4º. Realizar ampla divulgação das **Audiências Públicas**, utilizando todos os meios necessários para tal.

Esteio, 12 de abril de 2005.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Jaime da Rosa,
Presidente.


Fábio Battistello,
Vice-Presidente.


Michele Martins Pereira,
1ª Secretária.


Eva da Rosa,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 27/05/97